

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, às doze horas, no Palácio Petrônio Portella, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, com a presença dos senhores deputados: Ana Paula, B. Sá, Doutor Gil Carlos, Doutor Marcus Vinícius Kalume, Doutor Vinícius, Evaldo Gomes, Francisco Limma, Franzé Silva, Gessivaldo Isaías, Gracinha Mão Santa, Gustavo Neiva, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, Henrique Pires, Marden Menezes, Rubens Vieira, Severo Eulálio, Tiago Vasconcelos, Wilson Brandão e Ziza Carvalho; ausentes os senhores deputados: Bárbara do Firmino, Dogim Félix, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Hélio, Elisângela Moura, Fábio Novo, Georgiano Neto, João Mádison e Oliveira Neto; e justificada a ausência do senhor deputado Warton Lacerda; realizou-se a **DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, presidida pelo senhor deputado Severo Eulálio e secretariada pelos senhores deputados: Wilson Brandão e Evaldo Gomes.

PEQUENO EXPEDIENTE. Constou da leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada sem retificação, além das seguintes matérias: **2 (DUAS) MENSAGENS** do Poder Executivo: **de nº 20/25**, encaminhando Projeto de Lei Complementar de nº 1/25, que “Altera a Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais”; **e de nº 32/25**, encaminhando veto parcial ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre o desenvolvimento de ações que visem à utilização de recursos de tecnologia assistiva para os alunos com deficiência nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de ensino do Piauí”; **2 (DOIS) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO: de nº 9/25 e nº 10/25**, de autoria do senhor deputado Ziza Carvalho, respectivamente, que “Atribui o Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Markus Calado Schultz, e dá outras providências”; e que “Atribui o Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Alexsandro de Araujo Trindade, e dá outras providências”; **e 5 (CINCO) REQUERIMENTOS** aprovados: **dois**, de autoria da senhora **deputada Gracinha Mão Santa**, os quais solicitam dos órgãos competentes: realização de sessão solene em homenagem à Igreja do Evangelho Quadrangular pelos 50 anos de fundação no estado do Piauí; e encaminhamento para a Assembleia Legislativa do Piauí do cronograma

